LEI COMPLEMENTAR Nº 57

de 20 de outubro de 2010

REVOGA OS EFEITOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 054/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1°..

Fica revogada a Lei Complementar n° 054, de 22 de janeiro de 2010.

Art. 2°..

Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

CHAPADÃO DO SUL - MS, 20 DE OUTUBRO DE 2010.

JOCELITO KRUGPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em